

PORTARIA Nº 339/SIA, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

Torna pública a revogação de medida administrativa cautelar de restrição às operações noturnas no aeródromo público de Pirapora, localizado em Pirapora (MG).

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 2° e 6° da Portaria n° 2748/SIA, de 4 de setembro de 2019, considerando a Decisão sobre Medida Cautelar n° 5/2020/GFIC/SIA, de 4 de fevereiro de 2020, e o que consta do processo n° 00065.039340/2018-11,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a revogação da medida administrativa cautelar ao aeródromo público de Pirapora, CIAD MG0028, código OACI SNPX, localizado no Município de Pirapora (MG), referente à proibição de operações de pouso na pista de pouso e decolagem deste aeródromo, que foi aplicada por meio da Decisão sobre Medida Cautelar nº 11/2019/GFIC/SIA, de 19 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ROBERTO EURICH